



MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA
ESTADO DO PARANÁ.

LEI Nº. 833/2017

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito suplementar por anulação de dotação no orçamento para exercício de 2017, inclusão nas diretrizes orçamentária para 2017 e inclusão no plano plurianual 2014-2017 do município de Esperança Nova, Estado do Paraná.

A Câmara Municipal De Esperança Nova, Estado Do Paraná, **APROVOU**, e eu **Valdir Hidalgo Martinez**, Prefeito Municipal Sanciono a Seguinte:

LEI

Art. 1º - Esta Lei autoriza o executivo municipal a efetuar a abertura de crédito suplementar no orçamento municipal do exercício de 2017, inclusão nas diretrizes orçamentária para o exercício de 2017 e inclusão no Plano Plurianual de 2014 a 2017 do município de Esperança Nova, Estado do Paraná.

Art. 2º - Fica O Pode Executivo autorizado a abrir, um crédito suplementar no valor de R\$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais), mediante a inclusão de rubricas despesa das dotações orçamentárias:

DESPESA

Org.	Unid.	Funcional Programática	Fonte Recurso	Nomenclatura	Categoria Econômica	Valor
11	011	09.272.1200.2.100	* 040	Manutenção das Atividades de IPEN	3.1.90.03.00	43.000,00
TOTAL						43.000,00

* 040 – Regime Próprio de Previdência Social;

Art. 3º - Para a cobertura dos créditos aberto no artigo anterior, serão cancelados total/parcialmente as seguintes dotação orçamentária vigente.

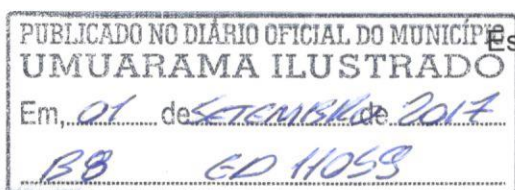
DESPESA

Org.	Unid.	Funcional Programática	Fonte Recurso	Nomenclatura	Categoria Econômica	Valor
11	011	09.272.1200.2.100	* 040	Manutenção das Atividades de IPEN	3.1.90.01.00	15.000,00
11	011	09.272.1200.2.100	* 001	Manutenção das Atividades de IPEN	3.3.90.30.00	13.000,00
11	011	09.272.1200.2.100	* 001	Manutenção das Atividades de IPEN	3.3.90.33.00	7.000,00
11	011	09.272.1200.2.100	* 001	Manutenção das Atividades de IPEN	3.3.90.35.00	8.000,00
TOTAL						43.000,00

* 001 – Recursos do Tesouro (Descentralizado);

* 040 – Regime Próprio de Previdência Social;

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Esperança Nova - PR, 31 de Agosto de 2017.

VALDIR HIDALGO MARTINEZ
Prefeito Municipal

Avenida Juvenal Silva Braga, 400 – Centro – CEP 87545-000 – Fone PABX (44) 3640-8000 - Fax 3640-8024

Site – esperancanova.pr.gov.br - E-mail prefeitura@esperancanova.pr.gov.br

CNPJ 01.612.269/0001-91 – ESPERANÇA NOVA – PARANÁ.